



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO

Comunicado Oficial N.º

24 / 2010-2011

Data:

27 – Junho – 2011

Assunto: Cédula de Treinador de Desporto

Tendo em consideração a importância de que se reveste o assunto em apreço, divulgamos em anexo a este comunicado oficial, a informação recebida da Federação Portuguesa de Atletismo, da autoria do Prof. João Abrantes.

Convém acrescentar que para aceder à plataforma prodesporto.idesporto.pt cada interessado terá de se registar, operação simples e rápida com introdução de informação mínima mas essencial.

Apesar da simplicidade de operação, a Associação de Atletismo de Aveiro poderá prestar os esclarecimentos complementares que os interessados venham a necessitar.

A DIRECÇÃO



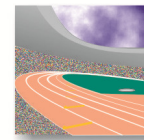
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Fundada em 1921

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Filiada na FIAA, AEA e AIA
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Colar de Honra ao Mérito Desportivo
Medalha de Mérito Desportivo

Largo da Lagoa, 15 - B - 2799-538 Linda-a-Velha Tel: +351 21 414 60 20 Fax: +351 21 414 60 21
website: <http://www.fpatletismo.pt> e-mail: fpa@fpatletismo.pt



Pedido de Cédulas de Treinador

De acordo com o [Decreto-Lei 248-A/2008, de 31 de Dezembro](#) passou a ser obrigatório possuir a Cédula de Treinador de Desporto (CTD) para se poder exercer a actividade de Treinador. O mesmo Decreto-Lei prevê um Período de Transição de um ano, que permite a todos os técnicos que frequentaram com aproveitamento os Cursos de Treinadores da FPA, pedirem a Cédula de Treinador do respectivo Grau. **Este período de transição começou no dia 1 de Junho de 2011 e termina no dia 31 de Maio de 2012.**

Após este período os agentes desportivos com qualificações obtidas no passado não mais poderão requerer a CTD pela via da equivalência a creditações federativas anteriores ao PNFT.

Se no passado eram as Federações Desportivas as únicas entidades certificadoras, a partir de agora, apenas lhes competirá certificar os pedidos apresentados pelos treinadores na plataforma [PRODesporto \(prodesporto.idesporto.pt\)](http://prodesporto.idesporto.pt) de acordo com a tabela de correspondência definida pela própria lei (artigo 25.º do [Decreto-Lei 248-A/2008, de 31 de Dezembro](#)), cabendo ao IDP, enquanto entidade certificadora, validar essa informação e emitir a CTD.

Apenas os pedidos de equiparação das anteriores creditações federativas são considerados ao abrigo do Regime Transitório. Os pedidos realizados ao abrigo da Equivalência à Formação Académica, da Equivalência à Formação no Estrangeiro e a Equivalência à Experiência Profissional serão alvo de análise posterior.

No caso específico do Atletismo, todos os treinadores que possuem o antigo Curso de Monitores, deverão pedir a Cédula de Treinador de Grau I. Os treinadores que têm o antigo Curso de Treinadores de 3º Grau, devem pedir a Cédula de Treinador de Grau II. Os treinadores que têm o antigo Curso de Treinadores de 2º Grau, deverão pedir a Cédula de Treinador de Grau III.

Prof. João Abrantes

Direcção Técnica Nacional

Patrocinadores Oficiais:



Fornecedores Oficiais:

RICOH

